



## MAPA DE PESSOAL - 2010

A presente Lei 12A/2008 de 27 de Fevereiro no artigo 5º n.º 3 indica que o Mapa de Pessoal será aprovado, mantido ou alterado pela entidade competente na aprovação da proposta de orçamento, e tornado publico por afixação no órgão ou serviço e inserção em pagina electronica, assim devendo permanecer.

Atribuições / Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	OBS (a); (b)
1) Executa funções com actividade corrente, contabilidade, pessoal, património, secretaria, arquivo, processamento de texto, orçamentos; recepção e entrega de expediente, depositar dinheiro e valores, prestar informações telefonicas ou verbais, atendimento de utentes; serviço de correios.	Assistente técnico	12º Ano	3	a)
1) Levantamento de material para as diversas construções, carga e descarga, condução e conservação de viaturas, trabalhos de conservação e manutenção de espaços publicos; 2) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar; Acompanha os alunos nos serviços de apoio a familia e nas actividades extracurriculares; efectuar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalaçoes; fazer o transporte de alunos e limpeza da viatura.	Assistente operacional	Escolaridade Obrigatória	24	a)b)
<b>Total de Números de postos de trabalho</b>			<b>27</b>	

<b>Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria</b>		
<b>Cargo/carreira/categoria</b>	<b>nº postos de trabalho</b>	<b>observações (a); (b)</b>
Assistente técnico	3	a)
Assistente operacional	24	a)b)
<b>Total de Números de postos de trabalho</b>	<b>27</b>	

a) numero de postos de trabalhos providos com relação jurídica a tempo indeterminado

b) numero de postos de trabalhos providos com relação jurídica a tempo determinado

<p><b>ORGAO EXECUTIVO</b></p> <p><b>26-03-2010</b></p> <hr/>
--

<p><b>ORGAO DELIBERATIVO</b></p> <p><b>14-04-2010</b></p> <hr/>
---